

Nobres Conselheiros, seguem algumas ressalvas, para os processos analisados.

Item 1 – 31.01.2024
Protocolo 44.238/2023

Proposta: não é possível concordar com a alteração, pois: **(1)** nos respaldamos na Resolução da Secretaria Estadual do Meio Ambiente nº 28, de 22 de Setembro de 1999 (Zona de Mineração) e conforme alinhamos, **(2)** o Município / ConCid não possui corpo técnico para respaldar a ampliação da ZM Municipal além do que foi definido pela citada Resolução Estadual.

Sugestão: caso a Resolução seja revisada, o ConCid analisaria tal mudança e adequaria a mesma aos interesses do desenvolvimento municipal.

Item 2 – 31.01.2024
Protocolo 64.380/2023

Proposta: apresentar “Laudo de Descaracterização Ambiental”, incluindo as **Alternativas de coleta, tratamento e destinação final** do esgoto sanitário do empreendimento.

Atenção: necessário a entrega desse documento com tempo hábil para avaliação deste Conselho antes da audiência pública.

Sugestão: como padronização, o empreendedor deve incluir a **cota de inundação e risco de deslizamento** no Laudo de Descaracterização Ambiental.

Os demais itens, estou de acordo não tendo nada a acrescentar.